EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 035/2024

Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei do Executivo nº 14 de 30 de setembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Embu-Guaçu para o exercício de 2025.

O Vereador Engenheiro Barros, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei nº 14 de 30 de setembro de 2024 – Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

Esta Emenda Impositiva Individual destina recursos da ordem de R$ 123.692,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos e noventa e dois reais), exclusivamente, para a Secretaria da Saúde destinar a Unidade de Vigilância em Zoonoses, para castração e atendimento aos animais.

DESTINO

ÓRGÃO	09.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE
UNIDADE	09.06.00	Depto de Vigilância em Saúde

CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
10.305.0003.2011	QUALIFICAR E MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	DESPESAS CORRENTES	R$ 123.692,00	+
				+
			TOTAL	+

ORÍGEM

ÓRGÃO	03.00.00	Secretaria de Finanças e Orçamento
UNIDADE	03.02.00	Depto Financeiro e Orçamento

CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
28.846.0009.2092	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	DESPESAS CORRENTES	R$ 123.692,00	-
				-
			TOTAL	-

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 19 de novembro de 2024.

Marco Vinicius Nunes de Barros - Engenheiro Barros
Vereador - Solidariedade

JUSTIFICATIVA

A emenda impositiva seja destina a Unidade de Vigilância de Zoonoses, para castração e atendimento aos animais.

Os responsáveis desempenham um papel fundamental na prevenção de doenças, protegendo a saúde pública, garantindo o bem-estar animal e promovendo a harmonia entre os seres humanos e os animais.